



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
GABINETE DA PREFEITA

  
Melquizedek Gomes Barbosa  
Presidente

PROJETO DE LEI N° 24 /2024

Em, 22 de novembro de 2024

**Aprovado**  
28-11-2024

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**20.700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0007.2023 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%.**

31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R\$ 100.000,00  
31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 1542.1070 Complementação da União - VAAT - 70%

**12.365.0008.2062 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

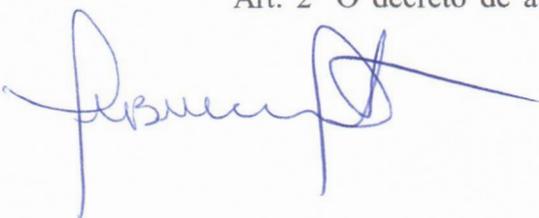
44.90.52 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 80.000,00  
Fonte de Recurso:1542.1030 Complementação da União - VAAT - 70%

**12.361.0009.1010 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO**

44.90.52 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso:1542.1030 Complementação da União - VAAT - 30%

**TOTAL GERAL.....R\$ 330.000,00**

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, em 22 de novembro de 2024.



**JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGÍ**  
**PREFEITURA DE ARAÇAGÍ**

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2024, com o objetivo de atender demandas essenciais na área da educação, em conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

O presente projeto visa destinar recursos para:

- O pagamento de vencimentos e obrigações patronais no ensino fundamental, garantindo o pleno funcionamento das atividades educacionais básicas do município, utilizando o recurso da complementação da União (VAAT - 70%);
- A manutenção e ampliação da educação infantil, com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes imprescindíveis para a melhoria da infraestrutura escolar, também com recursos oriundos da complementação da União (VAAT - 70%);
- A aquisição de veículos para a área da educação, destinados a fortalecer a logística de transporte escolar, contribuindo para a segurança e acessibilidade dos alunos, com aplicação de recursos do VAAT - 30%.

O crédito especial totaliza R\$ 330.000,00, detalhado no projeto de lei, garantindo transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste projeto, considerando a urgência e a relevância das ações propostas para assegurar a qualidade do ensino municipal e o cumprimento das obrigações constitucionais do Município.

Contamos com a sensibilidade e o compromisso de Vossas Excelências para a aprovação da matéria em regime de prioridade, a fim de permitir a execução tempestiva das ações previstas.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, em 22 de novembro de 2024.

Araçagi, 22 de novembro de 2024.

  
**Josilda Macena Benício Leite**  
Prefeita Municipal